

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitápolis.sc.gov.br

LEI Nº 803/2013

AUTORIZA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Marco Antonio Medeiros Junior, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Anitápolis autorizado a alienar, inclusive através de dação em pagamento, o veículo abaixo discriminado:
- Um veículo (**TOYOTA/BANDEIRANTE**), ano de fabricação: 1989, modelo: 1990, chassi: 9BR0J0030K1004521, cor: Azul, categoria: oficial, versão: diesel, fabricação: nacional, placas: LZS-6074, espécie/tipo: Misto/Camioneta, capacidade: 07 pessoas, potência: 85 CV.
- **Art. 2º** Por ato do Poder Executivo Municipal será constituída comissão de avaliação para fixar preço mínimo.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, 25 de janeiro de 2013.

Marco Antonio Medeiros Junior Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 25 de janeiro de 2013.

Waldemar Stuepp Secretário de Administração, Contabilidade e Finanças